

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL: síntese histórica, teológica e legislativa

RELIGIOUS INTOLERANCE IN BRAZIL: historical, theological and legislative synthesis

Wagner Aparecido Silva

wagnersilvachaves@hotmail.com

Doutorando em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/ Unimontes)

Professor do Instituto Federal Norte de Minas Gerais (IFNMG)

<https://lattes.cnpq.br/5725393514135335>

Cássio Alexandre da Silva

cassio.silva@unimontes.br

Professor de Geografia no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/ Unimontes)

Professor do Departamento de Geociências da Universidade Estadual de Montes Claros

<https://lattes.cnpq.br/1591842778780166>

RESUMO

Objetivou-se aqui discorrer acerca da intolerância religiosa no Brasil a partir de uma análise histórica, teológica e consulta a alguns artigos e incisos da Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Predomina-se a pesquisa descritiva, bibliográfica e analítica às literaturas pertinentes ao tema abordado, a partir das quais foi possível delinear acerca da etimologia da palavra intolerância, da relação dos atos de intolerância com a formação sincretista religiosa e cultural brasileira, desenvolver uma reflexão sobre a motivação do extremismo e fanatismo e a interpretação fundamentalista de textos sagrados envolvidas nestes atos. Pensar a conscientização e a unidade na diversidade é que motivou a construção deste artigo, a fim de que estas reflexões aqui expostas possam encaminhar a adoção de políticas públicas e mobilizações sociais que priorizem a liberdade de consciência e culto.

Palavras-chaves: intolerância, religião, sincretismo, extremismo, fundamentalismo.

ABSTRACT

The objective of this study was to discuss religious intolerance in Brazil from a historical, theological analysis and consultation of some articles and items of the Constitution of the Federative Republic of Brazil (1988). Descriptive, bibliographic and analytical research is predominant to the literature relevant to the theme addressed, from which it was possible to outline about the etymology of the word intolerance, the relationship of acts of intolerance with the Brazilian religious and cultural sincretist formation, to develop a reflection on the motivation of extremism and fanaticism and the fundamentalist interpretation of sacred texts involved in these acts. Thinking about awareness and unity in diversity is what motivated the construction of this article, so that these reflections exposed here can lead to the adoption of public policies and social mobilizations that prioritize freedom of conscience and worship.

Keywords: intolerance, religion, sincretism, extremism, fundamentalism.



INTRODUÇÃO

Não se pode começar esta reflexão, sem inferir acerca do artigo 5º e seus incisos VI e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil no tocante ao que preconizam estes textos sobre a liberdade religiosa:

Art.5º- inciso VI: – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;¹

Art.5º - Inciso VIII: ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei.²

Pode-se então, à luz destes textos da Constituição Federal, afirmar que a intolerância religiosa consiste em não tolerar e nem respeitar a liberdade de consciência e de crença; não tolerar e nem respeitar o livre exercício dos cultos religiosos garantidos na forma da lei e não tolerar e nem respeitar os locais de culto e suas liturgias. Conclui-se, portanto, que sempre que estes direitos garantidos em lei são desrespeitados, acontece a intolerância religiosa.

O dicionário *Houaiss* da Língua Portuguesa, por sua vez, define assim a palavra **intolerância**: “intolerância, substantivo feminino. Ato ou efeito de não tolerar, não suportar.” Etimologicamente, tolerância vem do latim “*tolerare*” que significa acolher alguém, ser suporte, ser indulgente para com os outros³ (HOUAISS, 2016,p.779).

Mas, este significado etimológico não se manteve tal e qual. Percorreu uma longa história marcada por diferentes situações históricas e culturais. Por exemplo, no século XIII, Tomás de Aquino identificou a palavra tolerância com “a virtude da paciência, visto que, dada a nossa imperfeição comum, temos que nos esforçar em ser tolerantes ou pacientes uns com os outros”⁴.

Nos séculos XVI e XVII, com a Reforma Protestante começou-se a falar de tolerância religiosa como atitude necessária para a convivência entre católicos e protestantes. No século XIX, na França e depois em outros países do mundo, se falava das “casas de tolerância”, que eram casas de

¹ BRASIL, 1988, Art. 5º, inciso VI.

² BRASIL, 1988. Artigo 5º, inciso VIII.

³ HOUAISS, 2016, p. 779.

⁴ AQUINO, S. Tomás de. **Suma teológica** (Vol. 2 – Questões 44-119). Tradução de Gabriel C. Galache e Fidel Garcia Rodrigues. São Paulo: Loyola. 2003.



prostituição em que comportamentos sexuais que fugiam aos comportamentos admitidos pela sociedade eram tolerados.

As palavras tolerância e intolerância são igualmente usadas na medicina para indicar a aptidão que um organismo tem para tolerar ou não um medicamento ou um alimento. A química pode ser tolerável ou intolerável, podendo levar o paciente à morte ou à cura de seus males. Poderia continuar a busca por diferentes significados, usos e costumes em torno das palavras tolerância e intolerância. Entretanto, depois desta breve exposição da multiplicidade de seus significados, julga-se importante tentar trazê-las para esta abordagem a fim de entender como esta semântica vasta ajuda a compreender a plenitude da intolerância religiosa.

Introdutoriamente, à luz do *Dicionário Crítico de Teologia* (2004) de Jean Yves Lacoste apresenta-se aqui a intolerância religiosa como um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a diferentes crenças, religiões e ofensivas também àqueles que não acreditam na existência de nenhuma divindade. Estas atitudes envolvem primeiramente o fato de não tolerar, envolvem ofender as crenças (ou as descrenças) e se incluem também nisso a destruição e as atitudes violentas contra os adeptos, os ícones, os símbolos e o patrimônio representativo daquela determinada fé⁵.

É importante salientar que a crítica a doutrinas religiosas, o tecer apologético sobre doutrinas não equivalem à intolerância religiosa, à luz de Lacoste (2004). Os direitos de criticar dogmas e doutrinas de uma religião são assegurados pelas liberdades de opinião e expressão. Todavia, isso deve ser feito de forma que não haja desrespeito e ódio ao grupo religioso a cuja doutrina é direcionada a crítica. Como há muita influência religiosa na vida político-social brasileira, as críticas às crenças e aspectos doutrinários das religiões são comuns. Essas críticas são essenciais ao exercício de debate democrático e devem ser respeitadas em seus devidos termos.

Às vezes, as redes sociais *Facebook*, *WhatsApp*, *Instagram*, os canais do *You Tube* e os demais meios de comunicação disseminam que uma crítica religiosa, um escrito apologético direcionado a um determinado grupo religioso no tocante à crítica doutrinária constitui intolerância religiosa, mas como já mencionado, não há base teológica para adotar este tipo de postura, quando são feitos de forma respeitosa. A Constituição contempla o direito de criticar dogmas e doutrinas de uma

⁵ LACOSTE, 2004, p. 292.



religião, mas não concede o direito de ofender, desrespeitar e disseminar ódio à fé, às crenças e convicções religiosas de quem quer que seja.

A fim de discorrer acerca destes temas é que se construiu este artigo, o qual se baseia em uma metodologia predominantemente descritiva e revisão literária e bibliográfica. A reunião de material com a temática pertinente ao tema abordado, sua análise e articulação dialética dos aspectos mais relevantes ocasionaram o todo deste texto.

Dada a importância de trazer à tona a discussão da heterogeneidade e ante à gestão político-administrativa em esfera federal sombria que o Brasil sofreu, de 2018 a 2022, materializada no ataque às instituições previstas na constituição, ataque à liberdade de consciência expressa nas urnas, ataque às minorias (negros, povos originários, religiões umbandistas, pessoas de orientação sexual homoafetiva, sem teto, sem terras, etc) e diante do fato de fascistas ainda estarem à solta, justificam-se, mais do que em tempos outros, estas ponderações aqui pontuadas e expostas, a fim de que a resistência não se canse jamais de estar a serviço da unidade na diversidade e combate a todo tipo de violência e ataque à liberdade de consciência e às diferentes manifestações de fé.

BREVE CONSIDERAÇÃO SOBRE O SINCRETISMO RELIGIOSO NO BRASIL

O Brasil não é um país de cultura homogênea.

Quando os colonizadores chegaram aqui, no século XVI, já havia povos originários aqui de norte a sul e de leste a oeste. Estas pessoas possuíam uma forma de organização política, econômica, social e - é óbvio - possuíam suas crenças, seus costumes e suas convicções religiosas. Os colonizadores portugueses trouxeram suas crenças católico-romanas, porque quando iniciaram as grandes navegações, no século XV, sua intenção era não só encontrar um caminho para o comércio no sudeste asiático que não fosse o Mediterrâneo (o qual estava ocupado na época pelos árabes), mas também propagar as crenças católico-romanas através da catequese desenvolvida pelos padres jesuítas cuja missão perdurou desde a colônia até à Era Pombalina (1760-1805) quando foram definitivamente expulsos de Portugal e das colônias, devido à influência do Iluminismo e do Despotismo Esclarecido.

Na era da economia açucareira, no século XVIII, quando a mão de obra indígena não somava aos interesses da produção mercantilista colonial (porque os nativos resistiam e fugiam para as



missões jesuíticas) então ocorreu de escravizar e trazer os negros africanos para as lavouras de cana-de-açúcar, algodão, mandioca e para a mineração. E ao chegarem ao Brasil, eles trouxeram consigo também suas crenças e seus cultos africanos. Na época do ciclo do açúcar, os holandeses estiveram no Brasil e o período em que Maurício de Nassau praticamente tornou Pernambuco e o Nordeste uma colônia e uma metrópole holandesa, eles acabaram por implantar no Brasil as suas crenças puritanas luterano-calvinistas.

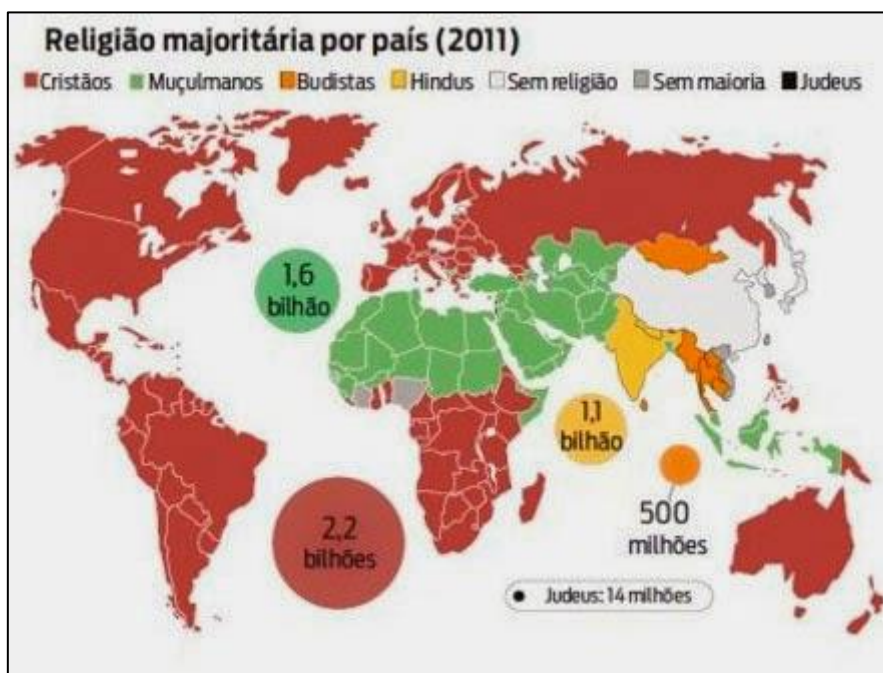
E no século XIX, na época do ciclo da borracha, da economia cafeeira e dos primeiros passos da indústria no Brasil com os empreendimentos de Mauá e, nos anos 1917-1930 que a indústria brasileira tomou fôlego, apareceram sociedades como a maçonaria (se bem que a maçonaria não seja uma religião e sim uma sociedade secreta cujos membros têm por objetivo a busca do equilíbrio, da moral e da justiça) e vieram os imigrantes italianos, alemães e judeus que também trouxeram suas crenças e convicções religiosas (ARRUDA; PILLETTI, 1996).

Diante deste panorama histórico, só pode é reforçar o que já afirmaram os historiadores renomados: o Brasil é um encontro de culturas, é um mosaico de crenças, é uma unidade na diversidade religiosa e cultural. E um fato é certo: é difícil separar a cultura de um povo e suas crenças. Um elemento complementa e explica o outro. E, por isso, uma análise da cultura de um grupo, de uma comunidade e de um povo ajuda, e muito, a compreender suas crenças e suas convicções religiosas (CLAVAL, 1999, p.45).

Essa mistura de pessoas de diferentes raças, culturas e convicções religiosas aqui no Brasil não foi isenta de conflitos: milhões de nativos perderam a vida, muitos morreram nas fogueiras dos tribunais da inquisição e as crenças afro-brasileiras foram vistas por muitos séculos como religiões satânicas, os protestantes foram discriminados por católicos e vice-versa e pessoas que afirmam não acreditar em divindade alguma também foram alvos de intolerância religiosa.

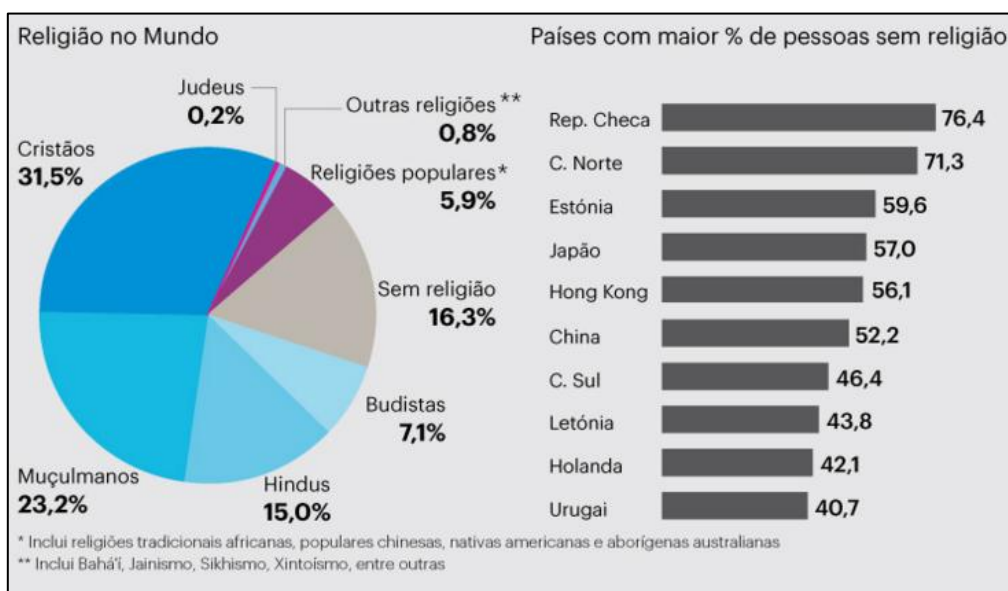
Com o objetivo de quantificar e mapear as religiões existentes hoje e inserir tais informações na presente temática é que se apresentam a seguir o mapa (Figura 01) e o gráfico (Figura 02) nos quais aparecem as principais religiões, credos e aqueles que não professam religião alguma, a saber:

Figura 01: Religião majoritária por país na primeira década de 2000



Disponível em :<http://blog.brasilacademico.com/2015/05/o-futuro-das-religoes-do-mundo.html>. Acesso 23/jun/2015.

Figura 02: Percentual das religiões no mundo na primeira década de 2000



Disponível em: <http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=338> . Acesso em: 23/jun/2015.



A partir da leitura da figura 01 e gráfico acima é possível inferir que embora houvesse uma predominância da religião cristã, seguida da religião islâmica (muçulmana), havia uma notória variedade de crenças como o hinduísmo e o budismo no Sudeste Asiático, percebe-se ainda o destaque da religião judaica na palestina e é surpreendente como o Leste Asiático e a Europa Ocidental apresenta um relevante número de pessoas sem religião. Essa era a realidade quando esse levantamento foi realizado na primeira década de 2000, o que leva a refletir que presentes e futuros estudos demonstrarão declínio de seguidores e expansão e crescimento em outras, conforme se deduz do último censo do IBGE (2022) no caso brasileiro.

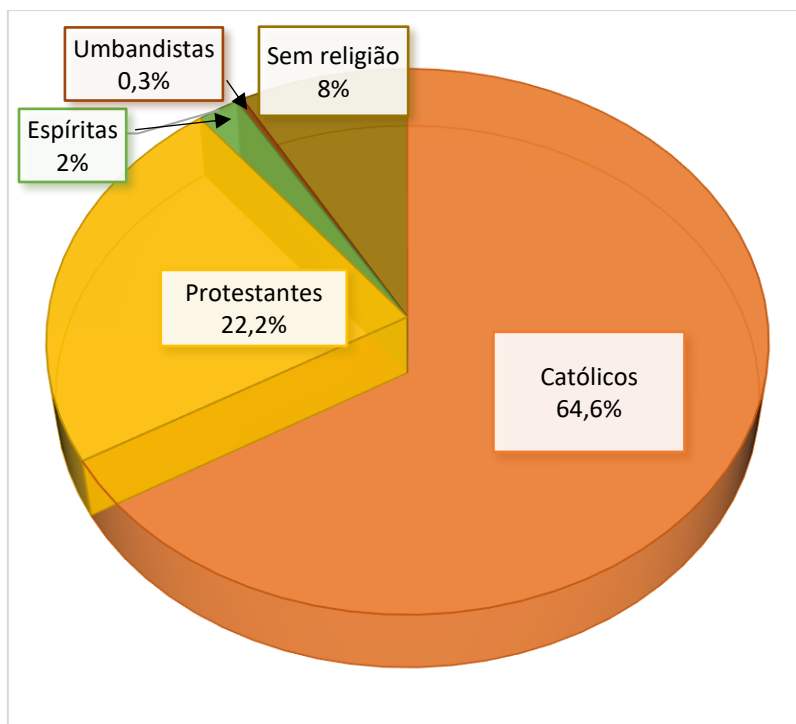
Os dados das figuras acima (1 e 2) possibilitam analisar não só as maiores e menores religiões do planeta, mas também conduz ao debate e aos seguintes questionamentos: por que o cristianismo é a maior religião em termos de número de adeptos? Por que o islamismo ocupa o segundo lugar no *ranking* e por que, segundo a última pesquisa feita pelo instituto estadunidense *Pew Research Center* (2015), que quantificou as religiões em escala mundial, ele cresce tanto? ⁶ Por que o número de pessoas que não possuem religião tem aumentado? Por que no Brasil o número de cristãos católicos é maior do que o número de evangélicos? Por que o número de evangélicos pentecostais é mais elevado que o número de evangélicos não-pentecostais? Por que as religiões espíritas ocupam o último lugar em termos de números de adeptos?

Quando se considera o período de 2000 a 2010, observou-se, ainda, o aumento expressivo do segmento da população que apenas respondeu ser evangélica, não se declarando, portanto, como de missão ou de origem pentecostal. Confirmou-se a tendência de crescimento do segmento de evangélicos pentecostais, o que ocorreu em todas as grandes regiões do país. A parcela da população que se declarou evangélica de missão teve ligeira redução proporcional, caracterizando estabilidade em sua participação relativa no total da população. Neste aspecto, houve diferenciações regionais, sendo esse fenômeno evidenciado nas Regiões Sul e Sudeste, onde

⁶ *Muslims and Islam: Key findings in the U.S. and around the world*. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/short-reads/2017/08/09/muslims-and-islam-key-findings-in-the-u-s-and-around-the-world/>. Acesso em 04/09/2023.

historicamente os evangélicos de missão eram mais numerosos, conforme explicita o gráfico (Figura 3) abaixo:

Figura 03: Religiões no Brasil



Fonte: IBGE, 2010. Elaboração: o autor, 2022.

Nos resultados do Censo Demográfico 2010, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) mostra o crescimento da diversidade dos grupos religiosos no Brasil e revela uma maior pluralidade nas áreas mais urbanizadas e populosas do país. A proporção de católicos seguiu a tendência de redução observada nas duas décadas anteriores, embora tenha permanecido majoritária. Em paralelo, consolidou-se o crescimento da parcela da população que se declarou evangélica. Os dados censitários indicam também o aumento do total de pessoas que professam a religião espírita, dos que se declararam sem religião, ainda que em ritmo inferior ao da década anterior e do conjunto pertencente a outras religiosidades.



O gráfico da figura 03 reforça o que será debatido ao longo deste artigo: o olhar para as minorias no tocante à temática da intolerância religiosa. Somado a isso, trazer à discussão como as religiões majoritárias caracterizam-se dentro da referida temática, como o histórico de formação e constituição delas protagonizou ou não a intolerância e o que tem sido feito em matéria de políticas públicas e programas mobilizados e motivados por seus representantes no sentido de minimizar a intolerância.

MITO DO LAICISMO E RELATIVISMO RELIGIOSO NO BRASIL

O laicismo é uma doutrina defensora da separação entre Igreja e Estado a qual determina ainda a destinação aos leigos de funções antes exercidas por religiosos, como era o caso da educação. Foi o laicismo uma das principais reivindicações que os iluministas fizeram e também as revoluções liberais e burguesas do século XIX como a Revolução Francesa de 1789-1799 (PIERUCCI, 2000).

A palavra “laico” tem origem no vocabulário grego “*laikós*”, e significa o que é “oposto ao eclesiástico”, ou seja, é uma ação que defende a separação de toda e qualquer interferência da religião institucionalizada na vida pública das sociedades contemporâneas. O Estado Laico entende-se, portanto, um país oficialmente neutro em relação a questões religiosas, que não apoie e nem se oponha a nenhuma religião e que trate com dignidade todos seus cidadãos, independentemente da sua escolha de crença. O Estado Laico deve garantir e proteger a liberdade religiosa de cada cidadão, evitando que alguma religião exerça controle ou interfira em questões políticas (CATROGA, 2006).

Já o *relativismo religioso* é uma linha de pensamento que nega que possa haver uma verdade absoluta e permanente e deixa por conta de cada um definir a verdade religiosa e manter aquilo que lhe parece ser correto no que diz respeito às convicções de fé. Nessa ótica, todas as doutrinas, crenças, dogmas são relativos ao local, à época ou a outras circunstâncias. Para seus adeptos, “*o homem se torna a medida de todas as coisas*”⁷, como dizia o filósofo grego Protágoras.

⁷ COLE, T. *The Relativism of Protagoras*. Studies in Fifth Century Thought and Literature. Yale Classical Studies. Cambridge University Press: New York, 1972.



Mas o relativismo religioso não é bem o relativismo de Protágoras, pois embora o relativista religioso acredite que cada um tem sua própria compreensão daquilo que considera como verdade de fé, a filosofia do relativismo religioso não relativiza valores éticos, morais e sociais que já foram estabelecidos e padronizados pela sociedade e que dizem respeito à defesa da vida e à conscientização de si e dos outros (CHAUÍ, 2006).

Em relação à laicidade do Estado Brasileiro determinada pela Constituição Federal de 1988, entende-se que é a base ideológica do regime da liberdade de religião e do direito fundamental daí decorrente, e está claramente disposta no Artigo 19 *caput* e inciso I da Constituição:

Art. 19. *É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Entende-se à luz deste artigo que o Estado laico apareceu por uma necessidade indispensável, para que várias sociedades, ideologias e crenças se desenvolvam em uma liberdade pacífica, respeitem os direitos individuais e coletivos, e deem ao Estado a autonomia exclusiva para sua administração política soberana. É um processo que deixa de ser legitimado pelo sagrado, pelo absolutismo e passa a ser constitucional.

A ruptura dos elementos religiosos permite que através das instituições políticas legitimadas pela vontade popular, em sua forma de governo essencialmente democrática adotem medidas de separação do Estado com a Igreja. Na regra constitucional, além de estabelecer a separação entre Estado e Igreja, adota por princípio fundamental a neutralidade do Estado com questões religiosas, de forma a não discriminar nenhuma denominação, não segregar, nem tampouco as embaraçar em seu funcionamento e menos ainda no fato de manter com seus representante relações de dependência ou aliança, ressalvado, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Defende-se ainda à luz deste artigo que o Estado deve-se abster de toda e qualquer forma religiosa, seja ela materializada em símbolos afixados em paredes, seja por suspensões anuais de alguns dias para a adoração de santos pertencentes a uma única denominação, como também, a



aplicação do ensino religioso em escolas públicas, onde se viola a consciência e a ideologia do discente.

O princípio da separação entre o Estado e a Igreja adotada pela Constituição Federal, no que se refere à liberdade religiosa, necessita no Brasil ainda de um maior avanço, pois se verificam vestígios da associação com a Igreja, vivida por um longo período da história, não se desvinculando das tradições deixadas por ela. O Estado deve abster-se, por medida garantidora de direito fundamental, deve ter sua imediata aplicação pelos Poderes Constituídos, e caso não cumprido, deve ser fiscalizado e exigido pelo Supremo Tribunal Federal.

A laicidade do Estado brasileiro determinada pela Constituição Federal de 1988 é a base ideológica do regime da liberdade de religião e do direito fundamental decorrente de uma evolução na nossa história iniciado na primeira República. São dois modelos básicos de laicismo estatal pelo que se infere dela: o primeiro modelo de Estado laico é aquele que pugna por uma separação tendente a restringir a religião ao foro íntimo das pessoas, isolando-a do espaço público. O segundo modelo, é aquele que ao vislumbrar no fenômeno religioso um importante elemento de integração social, permite expressões de religiosidade nos espaços públicos, chancelando-as de diversos modos.

Atualmente, ao analisar a relação entre religião e Estado, percebe-se, no entanto, que ainda não se alcançou o real entendimento sobre o grau de laicismo do Estado brasileiro sufragado pelo sistema constitucional e até onde vai o limite da “colaboração” determinada pela CF de 1988. Isso se dá devido à força social, moral e até mesmo política que a religião predominante continua a representar na sociedade, permanecendo, ainda hoje, zonas simbióticas nessa relação contrária ao modelo de Estado laico adotado pela nossa Constituição.

Não há como negar que, devido às circunstâncias históricas desde o “encontro” do Brasil em 1500 pelos portugueses, verifica-se grande número de traços provenientes da tradição católica romana que está profundamente incorporado na vida da sociedade brasileira, como por exemplo: a maior parte dos feriados legais (Quarta-feira de cinzas, Páscoa, *Corpus Christi*, Senhora Aparecida, Finados, Natal); o descanso semanal no domingo; os nomes de origem cristã dos estados, municípios, praças, ruas, hospitais e o calendário semanal.



Disso também se verifica o grande patrimônio (prédios, praças inteiras, terrenos, etc.) que a Igreja Católica Romana obteve nas maiores cidades do Brasil, recebidos como “herança” do antigo padroado que existia no país, sem desembolso de recursos financeiros por parte desta Igreja e/ou de seus fieis. São situações irreversíveis em que o momento histórico foi propício a tais fatos, mas que hoje não caberia mais em função do disposto no ordenamento jurídico constitucional brasileiro e, também, pelo nível de secularização que a sociedade brasileira se encontra.

Atualmente, existem situações inadmissíveis ao modelo de estado laico adotado pela Constituição Federal atual, e também, ao princípio isonômico e a liberdade de religião, entre os quais se indaga:

a) O que dizer de muitos prédios públicos – sedes de governo, prefeituras, fóruns, tribunais, câmaras legislativas, hospitais públicos, escolas, etc., ainda ostentarem em suas repartições símbolos da religião Católica Apostólica Romana, principalmente o crucifixo, e ou imagens e ícones daquela religião ou de qualquer outra que seja?

b) Como admitir os diversos feriados municipais em todo o país, por causa dos santos padroeiros da tradição católica, que a cada município foi imposto pela hierarquia da igreja romana?

c) Qual a razão que sustentaria instituir um feriado nacional dedicado a um ícone religioso, em que cidadãos brasileiros dos mais diferentes matizes religiosos são obrigados, por força legal, a fechar seus estabelecimentos comerciais, vendo-se privados do acesso a serviços públicos, ainda que não tenham a mesma crença?

d) O que dizer da nossa mais alta corte da justiça, justamente a encarregada de zelar pela guarda da Constituição Federal, que é o Supremo Tribunal Federal, ostentarem na sua principal instalação o crucifixo com a imagem de Jesus Cristo, um dos principais símbolos da Igreja Católica? E representantes políticos no legislativo e no senado barrarem projetos que propõem atender às reivindicações de todos os segmentos sociais, só por que estas reivindicações vão contra os dogmas religiosos em que eles acreditam?

Na legislação o prescrito existe, mas na prática, a chamada isonomia não se concretiza, porque embora o Brasil leve a alcunha de país laico, mas o que a realidade demonstra é que existe sim religiões dominantes na vida pública e no Estado. Como não haveria intolerância religiosa em uma



nação cujo calendário avermelha como feriados nacionais os dias santos apenas de uma religião? E os dias considerados santos para as demais? E aqueles e aquelas que não santificam dia nenhum? São por essas e outras que nasce o sentimento de religião superior a outras e conseqüentemente a tendência de excluir e estigmatizar aquelas consideradas “inferiores” à chamada religião dominante.

SÍNTESE HISTÓRICA DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Pode-se com o livro *História Natural da Religião* (2005) de David Hume, inferir que na Pré-História e na Idade Antiga havia vários povos que adoravam vários deuses e acreditavam que para aplacá-los deveria mutilar o corpo e oferecer animais e até mesmo sacrifícios humanos aos seus deuses. Estas religiões tribais, comunitárias e às vezes até de todo um Estado não suportavam rivalidade para com seus deuses e por isso destruíam os deuses da tribo vencida e destruíam os cultos e o sistema de adoração delas. Era óbvio que quem se tinham conseguido vencer uma batalha, é por que o deus a que cultuavam era mais forte que a divindade adorada pelo oponente. Ali nasciam as guerras “santas”.

O pensamento pós-moderno de que todo ser humano, todo animal e toda natureza têm direito à vida e que devemos lutar em prol de tudo que contribua para a continuação e a preservação da vida foi demorado, mas já aparece pelo menos em legislações de caráter majoritário e já inspira toda e qualquer cláusula que levanta a bandeira da liberdade e da igualdade. Está prescrito na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*⁸ que toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum.

Em vista destes valores que a humanidade já conseguiu enxergar como sendo “humanos” é que se pode dizer hoje que uma crença que destrói a vida e a sua continuação não é vista, no século XXI, como sendo um movimento religioso que ofereça esperança e lute em prol da vida, mas é importante ressaltar: nem por isso se deve condenar as religiões do passado que assim procediam,

⁸ **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Contexto. São Paulo, 2008. Art. 18° .



visto que os povos primitivos não possuíam esta concepção de direito humano acerca dos quais, há pouco (1948), foram declarados universalmente.

O que caracteriza o extremismo e o fanatismo é a tentativa e a ação de, arbitrariamente, impor a outrem convicções, crenças, a fé e os dogmas daquilo em que se acredita como sendo a única verdade. Também constitui extremismo e fanatismo a ação de impor, de forma arbitrária, a quem possui uma fé para que adote a postura de não crer em nada, o que resulta em violar a consciência da pessoa.

Como já exemplificado, na Idade Antiga, segundo a tradição judaica escrita no livro bíblico de Êxodo, o povo hebreu saiu do Egito, guiado pelo patriarca Moisés e, ao chegar à terra de Canaã na Sírio-Palestina, massacraram as tribos cananeias e os povos amorreus (FIGURA 04) e destruíram seus deuses, o culto deles e mataram homens, mulheres e até bebês. O livro bíblico de Deuteronômio, no seu capítulo 7, versículos 3 a 8 afirma: “*seu olho não deve ter dó e nem piedade*”⁹. Esta era a característica da chamada guerra “santa” dos tempos do Antigo Testamento.

A doutrina agostiniana e de Tomás de Aquino doutores da Igreja teceram considerações acerca deste assunto e ressaltavam que Deus como criador e autor da vida é o único que tem poder de tirar a vida, para tornar a devolvê-la. No final do Antigo Testamento, livro da Sabedoria em seu décimo segundo capítulo, em um período de judaísmo helênico, em c. de 50 a.C., sentiu a necessidade de refletir sobre tais “guerras santas” e sua leitura permite interpretar que

Deus permitiu que os antigos cananeus habitassem a palestina e por séculos permitiu que vivessem praticando os seus atos sanguinários, mas que Deus não os deixou ignorantes a respeito de suas leis morais, entretanto eles permaneceram em suas práticas e houvesse Deus deixado que eles continuassem na terra de Canaã, praticando sacrifícios humanos, sacrifícios de crianças ao deus Moloc (as crianças eram lançadas vivas às chamas – cf. Levítico 18,20- parêntese meu), praticando as mais repugnantes formas de imoralidade sexual, certamente aquelas práticas teriam contaminado o mundo e destruído a fé monoteísta (cf. *Sabedoria 12,3-11, A Bíblia de Jerusalém, 1973*).

Assim, na concepção judaica e cristã, a guerra santa era então uma *guerra cirúrgica*, isto é, para eliminar um câncer social.

⁹ JERUSALÉM, A Bíblia de. **Livro de Deuteronômio** cap. VII, vers.: III-VIII. Trad.: Paulus; São Paulo, 1973.

Quanto a estas interpretações judaico-cristãs, escritores ateus têm questionado que, se os judeus e os cristãos acreditam e defendem que o ser divino a que chamam de Deus tem o poder de transformar e mudar os corações, então por que, ao invés de os antigos hebreus praticarem a guerra santa e destruírem as formas de culto e as tradições religiosas dos povos amorreus e cananeus e massacrarem mulheres, crianças e homens e velhos, eles não levaram a estes povos a mensagem de seu Deus que perdoa, transforma e concede nova vida àqueles que eram a “gangrena” que, segundo os teólogos judeus e cristãos, corria o risco de contaminar o restante da humanidade na época? Respeitados e renomados teólogos cristãos emitiram notas explicativas sobre este assunto nos rodapés do Antigo Testamento em suas bíblias “sagradas”.

Figura 04.: A conquista de Jericó, segundo a Bíblia



Disponível em: <https://www.jw.org/pt/biblioteca/livros/historias-biblicas/3/muros-de-jerico/> . Acesso em 23 de agosto de 2015.

Em análise ao rodapé da *Bíblia de Jerusalém*, uma renomada tradução católico-romana, com a colaboração de alguns teólogos protestantes que efetuaram uma das mais famosas traduções do texto hebraico e aramaico [línguas semitas em que foi escrito o Antigo Testamento] e do texto grego [língua em que foram escritos os quatro evangelhos, o livro de Atos dos Apóstolos, as cartas



apostólicas e o Apocalipse, os quais constituem o chamado Novo Testamento cristão] acerca da guerra santa:

Herem [em hebraico: “anátema”, ou destruição de coisas condenadas] consistia na luta de Israel para destruir o que era considerado condenado e que deveria ser devotado à destruição. Na concepção hebraica primitiva, deveria haver a luta pela posse da Terra Santa, em nome de Yahweh (deus israelita) guerreiro. Com o perigo do politeísmo e das práticas idolátricas pagãs para a religião de Israel, na guerra santa ocorria a destruição dos deuses do paganismo e dos povos pagãos idólatras como os cananeus, os filisteus, amalequitas, moabitas e amonitas. Consistia também em uma forma de legítima defesa da nação e da fé monoteísta. As arbitrariedades relatadas no hebraísmo primitivo serão aos poucos corrigidas pela revelação divina posterior dos profetas sobretudo do fim do exílio babilônico e de forma mais ampla pela mensagem do amor e perdão proclamadas por Jesus Cristo nos evangelhos (*A Bíblia de Jerusalém*, Edição 1973, comentário Josué 6,17. p. 344).

A nota de rodapé acima citada nos fornece uma compreensão e interpretação teológica que procura elucidar em que consistia a guerra santa no contexto histórico do hebraísmo primitivo relatado nos livros do Pentateuco e nos livros de Josué, Juízes, Samuel, Reis e sobretudo nos livros bíblicos de Ester, Macabeus e Judite, onde ficaram registradas guerras santas travadas entre Israel e povos politeístas, bem como entre as próprias tribos hebraicas.

Entretanto, mesmo que a nota explicativa teológica redigida por mãos cristãs acima tenha tentado atenuar o massacre, o terror e as arbitrariedades da chamada guerra santa, ainda assim, algumas facções judaicas, mesmo nos dias da mensagem de amor, de tolerância, caridade e resignação preconizadas por Cristo, continuaram com a prática da guerra santa.

Pode-se com o historiador judeu Flávio Josefo, c. de 93 d.C., em seu livro *A Guerra dos Judeus*, inferir que a facção dos *sicários* [traduzido significa “*faquistas*”, devido ao punhal que usavam nas guerras santas] lutaram contra o Império Romano dos anos 157 a.C. até o ano 73 d.C. Os sicários eram um remanescente da facção judaica dos *macabeus* que no fim do século II a.C. lutaram para que a cultura helenista que contagiava o mundo não se adentrasse em Jerusalém e sufocasse a fé e a cultura monoteísta judaica. Muitos judeus não comungavam da concepção de guerra santa que os sicários promoviam, mas a maioria deles concordava, pois detestavam pagar impostos a Roma e

a presença dos romanos politeístas na cidade “santa” de Jerusalém era para eles um sinônimo de que não era um povo livre e viam o politeísmo dos romanos como uma ameaça a sua fé monoteísta.

As guerras santas prosseguiram, mas trouxeram somente perdas de vidas humanas e a destruição da cidade de Jerusalém e o incêndio do templo judaico no ano 70 d.C. pelo general romano, Tito. Milhões de judeus foram mortos, 97.000 sobreviveram e foram exilados, vendidos e outros levados a Roma para abrilhantar a vitória de Tito, conforme podemos ler e ver na obra de arte escultural e imortalizada em Roma chamada “o Arco de Tito”(FIGURA 05). A guerra santa não parou! Não muito longe de Jerusalém, os sicários, liderados por Eleazar tomaram a fortaleza de Massada, no Mar Morto, e continuaram a resistência aos romanos. Em 73 d.C., os romanos invadiram a fortaleza e os sicários preferiram todos cometerem suicídio coletivo a se renderem¹⁰.

Figura 05: Arco de Tito em Roma



Disponível: <https://viagemitalia.com/difcil-convivencia-hebreus-imperadores-romanos/>. Acesso em 23 de agosto de 2015.

A guerra santa dos judeus não terminou em 70 d.C. No livro *Memórias de Adriano*¹¹, possibilita interpretar que o Império Romano subestimou a resistência judaica. No ano 135 d.C., os judeus tentaram novamente tomar Jerusalém e reconstruir o antigo templo. A guerra santa desta vez foi

¹⁰ JOSEFO, Flávio. Guerra dos judeus. Livro I. Jurua Editora. Edição 2. 2002

¹¹ YOURCENAR, Marguerite. *Memórias de Adriano*. Círculo do Livro; São Paulo, 1974.



liderada por Bar Kókeba [traduzido significa: “o filho da estrela”, no caso, acreditava-se que era ele a “estrela” prometida no livro de Números 24.17].

Com o apoio do rabino judeu, Akiba, que proclamou Bar Kókeba como o tão esperado “ungido” ou “messias” pelos judeus e que os cristãos acreditam que já veio na pessoa de Jesus de Nazaré. Como anteriormente, os romanos sufocaram a revolta e milhões de judeus morreram pela espada romana do imperador Adriano e das legiões de Roma. Para não subestimar os ânimos judaicos para realizar uma guerra santa, Adriano proibiu a presença de judeus em Jerusalém. No lugar em que era o templo, mandou fazer um templo para o deus greco-romano Júpiter, mandou fazer um bosque para o deus sírio da beleza, Adônis, bem no local da gruta de Belém (onde se acredita ter sido o local do nascimento de Cristo) e no lugar onde se acredita que foi o túmulo de Cristo, Adriano mandou construir aí um templo para a deusa greco-romana do amor, Vênus.

No ano 313 d.C, quando o imperador romano Constantino confessou sua “conversão” ao cristianismo, ele emitiu o Edito de Milão, através do qual concedia a liberdade de culto aos cristãos de todo o Império Romano. Mas as guerras santas prosseguiriam, pois Constantino convocou o Concílio de Niceia, onde os cardeais, bispos, arcebispos e padres cristãos se reuniram para confirmar o dogma da Santíssima Trindade e combater ideias consideradas heresias pela Igreja Católica e que circulavam na época acerca da pessoa de Cristo.

O bispo católico Ário, por exemplo, negava a divindade de Cristo e afirmava que Cristo era apenas humano e não divino e humano, como os evangelhos e as cartas apostólicas afirmam. Historiadores registram que os séculos que se seguiram foram marcados por perseguições contra grupos de cristãos que pensavam diferente das autoridades eclesiásticas da Igreja Católica Romana. Por exemplo, Pelágio negava a existência do pecado original; Nestor negava que Maria, mãe de Jesus, devesse ser chamada de mãe de Deus; os valdenses e albigenses não aceitavam a autoridade do bispo de Roma, o papa. Isso acarretou mais intolerâncias, perseguições religiosas e, é claro, ocasionou a morte de muitos em nome da fé (ARRUDA; PILLETTI, 1996).

Depois da Queda do Império Romano, em 476 d.C., as guerras santas continuaram. Roma foi incendiada pelos bárbaros e tomada por eles. Agora, as guerras santas eram entre a Igreja Católica e os muçulmanos pela posse da terra santa e dos lugares sagrados em Jerusalém.



Como relatam Arruda e Pilletti (1996), Jerusalém foi e é disputada por três grandes religiões que reclamam aquela terra como sua: o judaísmo (acreditam que como descendentes de Abraão são herdeiros da terra santa, da área do templo e dos lugares que segundo eles, Deus se manifestou aos patriarcas e profetas), o cristianismo (acreditam que como Jesus de Nazaré nasceu na Judeia, cresceu na Galileia e ali operou milagres e ensinou e que morreu em Jerusalém e ressuscitou e dali subiu ao céu, eles têm direito a posse dos lugares sagrados) e o islamismo (acreditam que como Maomé teria subido ao céu a partir da área onde ficava o antigo templo de Salomão, então os muçulmanos têm direito a posse da cidade e da área do templo onde eles construíram uma mesquita, conhecida como o “*domo da Rocha*”).

As lutas entre cristãos e muçulmanos pela posse destes lugares considerados sagrados marcaram as sangrentas cruzadas que perduraram durante os séculos XIII, XIV e o século XV. E durante o período medieval em que a sociedade era teocêntrica e que o papado era o poder supremo, a história registra muitos casos de guerras santas entre católicos e certos grupos de cristãos dissidentes como os albigenses, os valdenses e outros que questionaram a supremacia papal e os dogmas de Roma.

O papa Gregório IX, em 20 de abril de 1233, emitiu a bula papal “*Licet ad capiendos*” a qual reiniciava a inquisição que era o tribunal que julgava as pessoas acusadas de heresias e a pena capital para os condenados era entregar os culpados ao poder civil, sendo o castigo a tortura e a morte na fogueira. Há relatos de que estudiosos da ciência e pesquisadores foram perseguidos por líderes da Igreja, porque suas teorias, hipóteses sobre o formato da Terra, sobre o movimento de rotação e de translação e suas ideias antropocêntricas contrariavam certos dogmas da Igreja (ARRUDA; PILLETTI, 1996).

Imaginar que com o advento dos tempos modernos as guerras santas acabaram é um equívoco! No século XV, quais eram os objetivos das grandes navegações portuguesas e espanholas? Primeiro, encontrar uma nova rota marítima para o comércio com o Oriente que não fosse o Mediterrâneo; Segundo, procurar novas terras, colônias e riquezas e; terceiro, propagar e expandir a fé católica.¹² Como relatam os historiadores, a conquista espanhola na América Central

¹² CAMINHA, Pero Vaz de. A Carta ao rei D. Manuel acerca da descoberta da nova terra. Editora Record; Rio de Janeiro, 1981.



e na costa oeste da América do Sul e a conquista portuguesa da terra que era chamada pelos nativos de *Pindorama*, a qual os portugueses batizaram de *terra de santa cruz* e de *brasil*, não foi feita de forma pacífica. A conquista mercantilista e colonialista foi marcada pela destruição da cultura indígena, pelo massacre de milhões de nativos e pelo derramamento do sangue de milhões deles em nome do lucro e da expansão da fé (FAUSTO, 2006).

E mesmo quando o papado perdeu a supremacia política sobre a Europa e as colônias americanas e asiáticas devido à Reforma Protestante, as guerras santas continuaram. Refiro-me aqui a conflitos entre católicos e protestantes. Na França do século XVI, quem não se lembra da famosa Guerra dos Trinta Anos e da Noite de São Bartolomeu? E em pleno século XX, as guerras santas entre católicos e protestantes na Irlanda?! E as pessoas em Genebra que foram perseguidas e Miguel Serveit que foi condenado à morte na fogueira com aprovação de João Calvino, reformador protestante? E a revolta camponesa de Tomaz Montzer que foi massacrada pelos nobres alemães com o apoio de Martinho Lutero, registradas pelo historiador D'Aubigné, em seu livro *História da Reforma Protestante* (1870)?

Quando se faz um estudo das guerras ocorridas nos séculos XIX e XX, percebe-se que, aparentemente, as guerras santas desaparecem e que as causas dos conflitos durante os séculos acima citados foram os interesses capitalistas por matérias-primas, mercados consumidores, mão-de-obra e capital, salvo alguns conflitos étnicos. E é isso que se constata historicamente, sobretudo nos países onde os efeitos da primeira e a segunda revolução industrial foram mais intensos.

Ademais, em uma leitura do livro *A Era das Revoluções* (2010) do historiador Eric Hobsbawn, tem-se a impressão de que os conflitos religiosos praticamente desaparecem, dando lugar a guerras resultantes da onda e o avanço do capitalismo, das ideias socialistas de Karl Marx, as ideias anarquistas de Bakunim, as guerras de descolonização, guerras imperialistas, guerras cirúrgicas. A humanidade teria evoluído a mente no tocante à intolerância religiosa? A intolerância estava vencida? O Iluminismo teria surtido algum efeito no tocante às críticas ao fato de a religião arrogar-se como detentora de uma verdade absoluta?

Não é o que Hobsbawn nos descortina na sua outra obra *A Era dos Extremos* (1995). Atentem-se para os países onde dominaram ditaduras que stalinistas como a URSS pós- Guerra Fria (1945-1991), guevaristas e castristas como Cuba, maoísta na China e Coreia do Norte, os regimes

ditatoriais na Nicarágua e o madurismo na Venezuela, locais em que a disseminação do cristianismo foi altamente proibida e conflitos com a Igreja Católica foram intensos, a exemplo das perseguições ao catolicismo na Nicarágua em 2021.

No Oriente Médio continuam as lutas entre islâmicos e judeus pela posse da terra santa. Atos de terrorismo permeiam as manchetes dos jornais do mundo e os jornais nacionais. O capitalismo financeiro e o fluxo da globalização acabaram por levar as guerras santas do Oriente Médio para as grandes cidades globais e atentados terroristas passam a combater aquilo que representa o poder e a cultura capitalista dominante (exemplifica-se isso com o famoso 11 de setembro de 2001 e outros ataques que o sucederam) e não só isso: os extremistas islâmicos passaram a atacar até mesmo cartunistas da revista francesa *Charlie Hebdo* (FIGURA 06) que emitiam caricaturas do profeta Maomé, fundador do Islamismo, e também de outros grandes fundadores das mais diversas religiões, até do cristianismo.

Figura 06: Caricatura do profeta Mohamed (Maomé) feito pelos cartunistas da Charlie Hebdo



Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/01/revista-charlie-hebdo-ja-havia-sido-atacada-por-charge-de-maome.html>. Acesso em 25 de agosto de 2015.

Afora todos estes fatos históricos, quase sempre se ouve falar de intolerância religiosa no Brasil. Aqui, o que se vê, não é uma guerra santa declarada, mas sim um conflito ideológico entre as principais religiões existentes aqui. Há relatos de intolerância religiosa por parte de protestantes fanáticos e extremistas que destroem e profanam artes sacras e sacrários em templos católicos. Há casos de extremistas e fanáticos protestantes que atacaram com pedras, com críticas pessoas que seguem religiões afro-brasileiras, religião espírita e umbandistas, conforme noticiado na imagem abaixo (FIGURA 07):

Figura 07: Após sair de culto de candomblé, menina de 11 anos é vítima de pedrada



Disponível em : <https://oglobo.globo.com/brasil/religiao/menina-candomblecista-vitima-de-pedrada-alvo-de-ofensas-ao-ir-fazer-exame-de-corpo-de-delito-16469553> . Acesso em 13 de junho de 2015.

Ademais, há livros publicados por líderes neo pentecostais que acusam estas pessoas de fé umbandista de adoração satânica, como por exemplo, o livro “*Orixás, Caboclos e Guias*”, escrito pelo bispo Edir Macedo, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus.¹³ Mas também há casos de pessoas ateias que incendiaram publicamente a Bíblia e zombavam da fé de cristãos e judeus. No momento, a pesquisa para elaborar este artigo, não conduziu a nenhum caso no Brasil, nem no Estado de Minas Gerais e nem aqui no Norte de Minas de que católicos, umbandistas, espíritas fanáticos e extremistas tenham atacado um protestante, ou um templo protestante ou algum

¹³ MACEDO, Edir. *Orixás, Caboclos e Guias: deuses ou demônios?* Editora Unipro, São Paulo; 1997.



símbolo da fé protestante. Mas não se pode descartar que possa ter acontecido! Pois há pessoas fanáticas e extremistas em todas as religiões. Todavia o caso extremo do pastor neopentecostal que chutou a imagem da santa católica romana Senhora Aparecida mostrou-se um ato de intolerância religiosa registrado no Brasil (FIGURA 08) e outros pentecostais que protagonizaram iconoclastia (destruição de artes sacras), conforme a figura (FIGURA 09).

A guerra santa acabou por atingir hoje no Brasil, embates no âmbito político devido a algumas formas de interpretação de textos sagrados por líderes religiosos protestantes. Por exemplo, a polêmica em torno da declaração do pastor neopentecostal, deputado Marco Feliciano (PSC-SP), que presidiu a Comissão de Direitos Humanos desde 7 de março de 2013. A Comissão de Direitos Humanos! Segundo as informações divulgadas nos rádios, nos telejornais e nas redes sociais, o pastor teria afirmado que *“os povos africanos herdaram a maldição que o personagem Noé, do relato bíblico do dilúvio, teria lançado sobre seu filho Cam e seus descendentes”*¹⁴. Esta afirmação do deputado teria ocasionado reação dos representantes dos segmentos que lutam no combate ao preconceito racial, porque estes enxergaram nesta sua interpretação do texto sagrado como algo que inferioriza as pessoas da raça negra que habitam o continente africano, cujas mazelas sociais são, na verdade, não resultados de maldição de Noé e sim da falta de adoção de políticas que combatam a pobreza, a miséria e os altos índices de mortalidade no continente africano, sobretudo na África subsaariana.

¹⁴ <http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/04/ao-stf-feliciano-diz-que-historia-e-biblia-mostram-maldicao-africanos.html>. Acesso em 23 de agosto de 2015

Figura 08: pastor protestante da igreja universal do Reino de Deus chutando a imagem da Senhora Aparecida



Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/chute-na-imagem-da-padroeira-do-brasil-choca-pais-e-reprovado-por-religiosos-1-17738478>. Acesso em 13 de junho de 2015.

Hoje no Brasil, o protestantismo tem crescido muito, conforme foi mostrado nos mapas e no gráfico no início deste artigo. Sabe-se que protestantismo, catolicismo e todas as ramificações cristãs, embora possuam pontos doutrinários diferentes, possuem um ponto em comum: a mensagem do amor de Cristo, da paz, da fraternidade e igualdade entre os seres humanos.

Os conflitos são decorrentes não daquilo que os une e sim daquilo que os desune. Por exemplo, no Catecismo da Igreja Católica diz: “*extra Ecclesiam nulla salus*”, ou seja, *fora da Igreja não há salvação*”¹⁵ As várias seitas protestantes cada uma possuem suas próprias doutrinas e cada uma arroga a seu movimento religioso como sendo o único meio de salvação. Os demais credos, não todos, por sua vez, também veem suas formas de se relacionar com a divindade como os únicos meios de salvação. Enfim, é um conflito que esperamos sinceramente que um dia tenha fim.

¹⁵ *Catecismo da Igreja Católica*. Parágrafos: 846 e 774. Vozes, São Paulo, 2000.

Figura 09: mulher é presa depois de atacar arte sacra com uma enxada



Disponível em : <https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2015/03/mulher-e-presa-destruindo-imagem-de-igreja-com-golpes-de-enxada-em-mg.html>. Acesso em 23 de agosto de 2015.

DA INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS SAGRADOS FORA DO SEU CONTEXTO E COMO ISSO OCASIONA A INTOLERÂNCIA

Dos altares, dos púlpitos protestantes, dos *sites* de apologética, das sinagogas e mesquitas não há uma autodeclaração aberta de intolerância, mas não se pode deixar de pontuar aqui o quanto textos sagrados interpretados e aplicados fora do seu devido contexto são trampolins para intolerância, preconceito e ataques.

Por exemplo, quando o livro sagrado dos cristãos e dos judeus, a *Bíblia* e o livro sagrado dos muçulmanos, o *Alcorão* condena a adoração de ídolos e de entidades e ordena a “*matança dos idólatras*”¹⁶ é preciso que os líderes religiosos destes movimentos esclareçam aos seus fiéis acerca do contexto histórico em que aquele texto foi escrito e como deve ser entendido no contexto atual.

¹⁶ **Alcorão:** Sura IX, versículo V: matai os idólatras. Trad.: Mansour Challita. Rio de Janeiro, *Editora Record/Bestbolso*, Rio de Janeiro; 2013.



Todos os textos sagrados estão inseridos em um determinado contexto histórico e cultural. A hermenêutica e exegese consideram ilícito fazer aplicação e dar a enunciados escritos de forma geral, mas sobretudo textos sagrados escritos há milênios, ou séculos atrás para uma comunidade que vivia em uma outra cultura e que se organizava de forma diferente da sociedade atual, a mesma dimensão semântica e cultural que tais textos adquiririam hoje.

O que não auxilia no combate à intolerância é fazer uso de textos fora de contexto, para gerar pretexto. Hoje, por exemplo, muitos teólogos e líderes religiosos protestantes, católicos e muçulmanos têm usado textos de antigos livros sagrados para condenar a orientação sexual homoafetiva e pessoas que possuem esta orientação.

Textos como o que está registrado em Levítico 18,22, onde o escritor sagrado afirma que a relação sexual entre pessoas do sexo masculino é *abominação* [em hebraico, “*toevah*”]. O contexto mostra que não está a tratar da questão de orientação sexual homoafetiva (origem, se é psicológica, se é comportamento, se espiritual, etc) mas se refere a uma proibição da lei de santidade aos hebreus de tomarem parte neste tipo de relações sexuais nos cultos da fertilidade cananeus ao deus Baal e à deusa cananeia do amor, Astarte, em que o ato sexual entre pessoas de mesmo sexo e heterossexuais era parte do rito¹⁷.

E o texto sagrado escrito em grego pelo apóstolo S. Paulo, na epístola aos Romanos 1,27, onde ele diz: “*semelhantemente, os homens deixando a relação natural com as mulheres, inflamaram-se de paixão uns pelos outros*”. O contexto do capítulo mostra que o apóstolo está se referindo a estes atos no culto greco-romano à deusa Afrodite no qual havia estas relações.

Quando o apóstolo Paulo escreveu “*malakóis e arsenokoitos [...] não herdarão o Reino de Deus*” (I Coríntios 6,9) é notável que no mundo greco-romano as palavras gregas: “*malakói*” e “*arsenokoitos*” se referiam aos homens que no culto de Afrodite tinham relação no ritual do culto da fertilidade. O pastor calvinista João Ferreira de Almeida, em 1688, traduziu: “*efeminados e sodomitas não herdarão o Reino de Deus*” (ALMEIDA *Revista e Corrigida*, 1993, p.768). E a Bíblia católica de Jerusalém traduziu: “*efeminados e sodomitas*” (*Bíblia de Jerusalém*, 1973, p.2154). Como veem, a tradução de um texto pode, e muito, ser trampolim para intolerância e ataques.

¹⁷ MONTALVÃO, 2009, p.36.



Não entendam que se esteja aqui a escrever que os autores sagrados não possam ter dado a compreender, nos textos acima, que a relação sexual entre pessoas de mesmo sexo não deva ser interpretada pelos leitores da época e os de hoje como desaprovada teologicamente pelo judaísmo e o cristianismo. Não! Aqui, só se está a analisar foneticamente, morfologicamente e semanticamente o que está escrito lá, para tentar exemplificar que é desonesto a gente fazer uma hermenêutica forçada de um texto e, mais ainda, de um texto sagrado – e em nome de um discurso de ódio e ideológico. Somado ao fato de usar um texto desta natureza para disseminar o ódio contra a orientação sexual de muitas pessoas e contra o novo conceito social de família que é sustentado pelas pessoas de orientação sexual homoafetiva e que já foi aprovado na Suprema Corte nos EUA e em outros países.

Se se tivesse que dizer qual é a principal causa da intolerância religiosa por parte de judeus, cristãos e muçulmanos, pode-se afirmar que seria a interpretação errônea de antigos textos sagrados fora do seu devido contexto. Buscassem os religiosos trabalhar mais no sentido de levar os fiéis a fazerem uma leitura dos textos sagrados pautada na morfologia das palavras originais escritas em grego e em hebraico, no sentido que a palavra tinha na época e o que possui hoje e pautada no contexto cultural e social em que o texto foi escrito, isso diminuiria e muito o preconceito, a intolerância e as arbitrariedades que permeiam as páginas de nossos noticiários e redes.

BANCADAS RELIGIOSAS NO BRASIL AVANÇARAM NO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA?

Em um país religioso como o Brasil já é esperado que mesmo dentro da política, a influência religiosa seja marcante. Embora no Brasil a Igreja e o Estado estejam separados desde o fim do segundo Reinado do imperador português, D. Pedro II (1840-1889), segundo Bóris Fausto permite inferir em seu livro *História do Brasil* (2006), a religião tem se mostrado influente nos pleitos eleitorais e depois deles.

O cientista político Antônio Lavareda, no programa Canal Livre, na TV Bandeirantes ao fazer o balanço crítico do resultado do 2º turno das eleições presidenciais de 2018, permitiu inferir que no Brasil, em época de campanha eleitoral, não há quem queira ser bem sucedido no pleito e que se



atreveria a dizer que não acredita em Deus, ou que não professa a fé em religião alguma. A religião no eleitorado brasileiro tem sido usada como subterfúgio para angariar votos.

Abaixo, no quadro 01, as bancadas legislativas e as pautas que combatem, a saber:

Figura 10: Bancadas religiosas no Congresso brasileiro

Religião	Quantidade de parlamentares	Pautas que combatem
Evangélica	105 deputados	Lei Anti-homofobia (PL 122, Direitos reclamados pelas minorias (negros, LGBTQ+, mulheres, indígenas e quilombolas)
Católica	273 deputados	Aborto, eutanásia, feminismo, invasão de propriedades e a agenda LGBTI+
Espíritas	07 deputados	Intolerância; desmatamento; Armamentismo;
Sem religião	25	Tudo que é contrário a constituição federal
Judeu	01	Não informou
Não declararam	102	xxxxxxxxxxx

FONTE: DIAP, 2018; Elaboração: os autores, 2020.

A leitura do quadro 01 permite inferir que na pauta daquilo a que combatem as bancadas evangélicas e católicas não está pautado o combate à intolerância religiosa. E chama à atenção a maneira organizada desse grupo de parlamentares que, apesar de pertencerem a partidos diferentes, se articulam na defesa de suas bandeiras. E elas costumam mostrarem-se, majoritariamente, contrários: à legalização do aborto, ao casamento homoafetivo, a eutanásia e a liberação das drogas. A favor, basicamente, da ampla liberdade religiosa.

A presença de evangélicos na política, assim como a de católicos ou espíritas é antiga. Partidos de inspiração cristã existem em países como Suíça, Inglaterra e Holanda sem que lá isso signifique qualquer ameaça à democracia. A mulher mais poderosa da Europa, a primeira-ministra alemã, Ângela Merkel, pertence à tradicional União Demócrata-Cristã de seu país.



A mesma Alemanha tem como presidente o independente Joachim Gauck, um conhecido pastor luterano. O maior partido do Parlamento Europeu, o *European People's Party*, é composto fundamentalmente por democratas-cristãos. Assim como os cultos na Câmara dos Deputados, a realização de eventos religiosos no Congresso dos Estados Unidos é comum desde a época de Thomas Jefferson. O movimento abolicionista surgiu na Inglaterra, organizado por um grupo de doze protestantes. A campanha dos direitos civis nos Estados Unidos teve como líder o pastor batista Martin Luther King. O que se mostra como concretização de não consciência parlamentar de si e do outro é o fato de, no caso brasileiro, priorizarem uma classe em detrimento a outras e hastearem bandeiras extremistas e fanáticas que excluem e segregam minorias.

Ao contrário dos evangélicos, os parlamentares católicos não compõem uma frente parlamentar, embora sejam maioria. Entre os deputados que pertencem à Igreja Católica, os mais ativos são os ligados ao movimento da Renovação Carismática - um equivalente ao movimento pentecostal nas igrejas protestantes. Apesar de não se organizarem em um grupo oficial, os católicos são os criadores da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e contra o Aborto. A bancada evangélica também não foge à regra do Congresso Nacional quando o assunto são denúncias de corrupção. Dos 73 integrantes na Câmara, 23, hoje, respondem a processo no Supremo Tribunal Federal (STF). Há acusados de corrupção, peculato (desvio praticado por servidor público), crime eleitoral, uso de documento falso, lavagem de dinheiro e estelionato.

Com situações assim como as descritas acima, é possível entender que os parlamentares no Brasil são eleitos para defender os interesses do povo, mas na prática o que se vê é que eles buscam antes de tudo defender é seus próprios interesses e os de suas siglas partidárias. As demandas de melhores prestações de serviços na saúde, no ensino, na segurança pública e em políticas voltadas para o combate à intolerância religiosa dão lugar à defesa de interesses doutrinários de suas denominações religiosas e são retiradas das pautas as discussões acerca daquilo que é prioridade num momento em que os jornais estão permeados de notícias que divulgam atos de intolerâncias e de violações dos direitos humanos.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para muitos religiosos e até para muitos daqueles e daquelas que negam a existência de qualquer divindade, pregar a unidade na diversidade é sinônimo de abrir mão da própria cultura, dos próprios costumes e das próprias convicções para aderir à cultura, aos costumes e às convicções de outrem, mas com uma cuidadosa reflexão e à base de um demorado diálogo é possível entender que a unidade na diversidade não consiste nisso.

Como já elucidado aqui, onde há diferenças de pensamentos, inevitavelmente há choques ideológicos, há conflitos e há problemas. Entretanto, o fato de existirem choques ideológicos, conflitos e problemas (que sempre existirão, infelizmente) não constituem um problema mais grave do que o fato de não caminhar em direção ao diálogo, ao respeito pela cultura, pelos costumes e pelas convicções do outro.

Esta reflexão aqui proposta cumpre seu objetivo de explicar a intolerância religiosa nos seus aspectos etimológicos, teológicos e na forma da lei, apontando suas causas e expondo que, o que dificulta hoje a aproximação e diálogo é a demonização da cultura, dos costumes e das convicções religiosas dos outros. Entende-se que não é preciso, não se deve e não se é obrigado a abraçar a fé do outro ou mesmo a sua descrença. Mas satanizar as crenças, as convicções, a descrença e a cultura do outro abre caminho para a intolerância religiosa.

Mas já houve e tem havido progressos. Algumas comunidades religiosas têm caminhado na direção do diálogo, do respeito e da tolerância. Vários acordos de paz têm sido assinados propondo o diálogo e a coexistência pacífica nos focos de tensões religiosas e culturais do Oriente Médio.

E no Brasil, a criação do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs no Brasil (CONIC) cujo propósito é o diálogo e a aproximação entre estas comunidades para que, mesmo que possuam dogmas diferentes, convicções diferentes, haja a união em defesa da vida, da casa comum e lute contra a adoção de políticas públicas que sejam contrárias à vida, contrárias aos direitos da população mais carente e que prejudicam os direitos dos negros, dos povos originários, das pessoas com deficiências, da comunidade LGBTQ+ e as minorias.

Dificuldades sempre apareceram e sempre aparecerão, mas as poucas conquistas que já houve na busca do diálogo, do respeito e da tolerância nasceram exatamente das dificuldades. O cerne da



questão não são as dificuldades, mas sim o jeito com que se lida com elas. Diante da intolerância é possível assumir as seguintes ações: calar-se, denunciar, juntar-se aos intolerantes ou ser resistência.

O que promove a unidade na diversidade não é elemento algum que não seja a conscientização de si e do outro. Daí é que procederão: o diálogo, a aproximação e a coexistência no mesmo país, no mesmo estado, no mesmo município, na mesma cidade, no mesmo bairro e na mesma rua (e por que não dizer na mesma casa? Há pessoas vítimas de intolerância religiosa dentro do próprio lar). À família, enxerga-se como o primeiro sujeito no caminho para esta conscientização.

A criança pode e deve aprender a conviver com as diferenças. No contexto familiar e escolar, muito pode ser feito para conscientizá-la de que não vivemos em um mundo singular e é preciso prepará-la para que ela entenda que todos nós vivemos em uma sociedade composta por pessoas de diferentes ideologias, culturas, crenças e valores.

Hoje, há quem diga que conscientizar uma criança acerca da diversidade é precoce e influenciável na formação do caráter dela, mas os fatos evidenciam o contrário, porque na realidade é a criança, o adolescente e o jovem que não obtêm formação e informação nenhuma sobre a complexidade do mundo, a diversidade de culturas, de ideologias e de valores, é que pode vir a ser uma pessoa fechada em seu próprio mundo e submundo e, longe de contribuir para o fim do preconceito e da intolerância, o que pode ocorrer é somar-se aos preconceituosos e intolerantes.

Em relação às aulas de ensino religioso ministradas a estudantes de Ensino Fundamental e Médio, faz-se necessário analisar até que ponto elas são eficazes em desenvolver uma conscientização para combater a intolerância. Além da pequena extensão da carga horária, é relevante o foco na questão da necessidade dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER) e as Bases Nacionais da Educação (BNCC) reforçarem a discussão em torno do combate à intolerância religiosa na elaboração do plano de aula, na exposição e aplicação dos conteúdos.

As políticas públicas educacionais, as igrejas, ONGs e demais comunidades religiosas precisam apresentar mais projetos que tragam o tema da intolerância religiosa para a discussão e o tornem objeto de profunda reflexão. Através de panfletos, de aulas expositivas, de programas de socialização que priorizem o envolvimento das crianças, dos jovens, dos adultos e pessoas da



terceira idade na aproximação entre as diferentes formas de expressar a fé e as diferentes concepções religiosas. É imprescindível uma tomada de consciência acerca do sentido morfológico, semântico, político, econômico, filosófico, sociológico, religioso e cultural das palavras: diferença, complexidade e heterogeneidade.

REFERÊNCIAS

ALCORÃO. **9ª Surata 4-5**. Versão portuguesa de Bento de Castro, Lourenço Marques, 1964.

ARRUDA, José Jobson de A. e PILETTI, Nelson. **Toda a História**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1996.

AQUINO, S. Tomás de. **Suma teológica** (Vol. 2 – Questões 44-119). Tradução de Gabriel C. Galache e Fidel Garcia Rodrigues. São Paulo: Loyola. 2003

BÍBLIA DE JERUSALÉM. Nova Edição Revista e Atualizada. São Paulo -SP, Paulus, 2002.

CAMINHA, Pero Vaz de. **A Carta ao rei D. Manuel acerca da descoberta da nova terra**. Editora Record; Rio de Janeiro, 1981.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. 3. ed. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Paulinas, Loyola, Ave-Maria, 1993.

CATROGA, Fernando. **Entre deuses e césores: secularização, laicidade e religião civil**. 1. ed. Coimbra, Almedina, 2006.

CLAVAL, Paul. **A geografia cultural no Brasil**. In: BARTHE-DELOIZY, F., and SERPA, A., orgs. *Visões do Brasil: estudos culturais em Geografia* [online]. Salvador: EDUFBA; Edições L'Harmattan, 2012, pp. 11-25.

CHAUÍ, Marilena. **Fundamentalismo religioso: a questão do poder teológico-político**. En publicacion: *Filosofia Política Contemporânea: Controvérsias sobre Civilização, Império e Cidadania*. Atilio A. Boron, 1a ed. - Buenos Aires: Consejo Latino-americano de Ciencias Sociales - CLACSO; São Paulo: Departamento de Ciência Política. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. Abril 2006.

CHAVES, Wagner A. S. **Intolerância religiosa**. 2.ed. :Clube de Autores, Joinville, SC. 2021.



DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE POLÍTICA PARLAMENTAR (DIAP). **Bancadas Religiosas no Congresso e Senado**. Brasília -DF, 2018. Disponível em :<< <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/88900-eleicoes-2018bancada-evangelica-cresce-na-camara-e-no-senado>>>.

Acesso em 06 de maio de 2020.

FAUSTO, Bóris. **História do Brasil**. Edusp; São Paulo, 2006.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2016.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos**. São Paulo, Cia das Letras, 1995.

HOBBSAWN, Eric. **Era das Revoluções**. 2010. Edição: 25ª. Editora: Paz e Terra.

HUME, David. **História Natural da Religião**. Tradução: Jaimir Comtes. São Paulo, Editora Unesp, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010: as religiões no Brasil**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em:<<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/religião/9221sinteseindicadoressociais.html?edicao=25875&t=downloads>>>. Acesso em 06 de maio de 2020.

JOSEFO, Flávio. **Guerra dos judeus**. Livro I. Jurua Editora. Edição 2. 2002.

LACOSTE, Jean Yves. **Dicionário Crítico de Teologia**. Tradução: Paulo Meneses. São Paulo: Paulinas e Loyola, 2004. 1967 p.

MACEDO, Edir. **Orixás, Caboclos e Guias: deuses ou demônios?** Editora Unipro, São Paulo; 1997

MONTALVÃO, Sérgio Aguiar. **A Homossexualidade na Bíblia Hebraica**. São Paulo, SP, [s/n], 2009.

PIERUCCI, Antônio Flávio. **Secularização segundo Max Weber**. In: SOUZA, Jessé. (Org.) A atualidade de Max Weber. 1. ed. Brasília, Unb, 2000. cap. 3, p. 105-162.

Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Artigos 15 e 19. Brasília: Senado Federal, 2010.